



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

LEI Nº 1592 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	03	SERVIÇOS DE FINANÇAS		
Unidade Executora:	03.02	SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA		
Atividade:	0.007	ENCARGOS ESPECIAIS		
Recurso	01.110	4.4.90.91.00	Precatórios – Processos EP 3055/1988 e EP 4673/1996	102.716,98

Anulação de Dotação:

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.01	SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade:	2.003	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.500,00

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.02	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
Atividade:	2.004	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.09.00	Salário Família	2.000,00
	01.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.716,98
	01.110	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.03	SETOR DE PLANEJAMENTO		
Projeto:	1.022	INVESTIMENTOS DO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Atividade:	2.031	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
--------	----	----------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

Unidade Executora:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto:	1.004	INVESTIMENTOS DO SETOR		
Recurso	01.220	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.000,00
	01.220	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL		
Projeto:	1.006	INVESTIMENTOS DO SETOR		
Recurso	01.210	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.04	SETOR DE ENSINO ESPECIAL		
Atividade:	2.013	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.240	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	01.240	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	1.000,00
	01.240	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	01.240	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.07	SETOR DE ENSINO SUPERIOR		
Atividade:	2.016	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.230	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.08	SETOR DE ENSINO SUPERIOR		
Atividade:	2.033	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.220	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	SETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto:	1.008	INVESTIMENTOS DO SETOR		
	01.310	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Executora:	06.02	SETOR DE FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto:	1.010	INVESTIMENTOS DO SETOR		
Recurso	01.510	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
	01.510	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Total dos créditos anulados..... R\$ 102.716,98

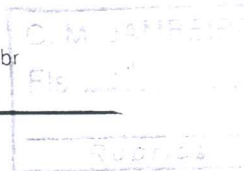
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **Anulação parcial e total de dotações do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br



Art. 3º - O presente Crédito Especial altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 07 de Dezembro de 2012.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal de Jambeiro

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 07 de Dezembro de 2012.

Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete